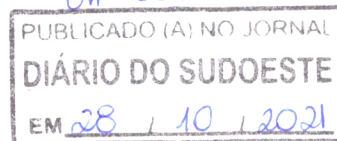




**DECRETO N º 99/2021**

DATA: 27/10/2021



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 ( Vinte e dois mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:**

|  | FONTE | VALOR         |
|--|-------|---------------|
| 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |       |               |
| 01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                       |       |               |
| 12.361.0012.1.053 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA |       |               |
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL                             |       |               |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS                                   |       |               |
| 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS                              |       |               |
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....                        | 102   | 22.000,00 104 |

**Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:**

|  | FONTE | VALOR        |
|--|-------|--------------|
| 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  |       |              |
| 01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO   |       |              |
| 12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BÁSICA FUNDEB 40% |       |              |
| 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES                                      |       |              |
| 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |       |              |
| 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS                                      |       |              |
| 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....         | 102   | 22.000,00 54 |

**Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de 21 de 2021.

  
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK  
PREFEITO MUNICIPAL